

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI N^º 4627, DE 2009 EMENDA MODIFICATIVA N^º /2009 (Do Sr. Vital do Rêgo Filho)

Dê-se ao preâmbulo do Projeto de Lei nº 4627, de 2009, a seguinte redação:

Preâmbulo: O **Congresso Nacional** decreta: (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa à adequação correta do preâmbulo do projeto de lei, nos moldes da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala das Sessões, em 16 março de 2009.

Deputado Vital do Rêgo Filho

CL.NGPS.2009.03.16

933C75D113